



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.976, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Autoria: Vereador João Vidal

Denomina Rua Antonio Romero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas Rua Antonio Romero as antigas Ruas “3” e “6”, por constituírem uma única extensão, do Loteamento Arco Íris, no Bairro Areão, nesta cidade, erroneamente denominada de Rua “Antonio Romeiro” pela Lei nº 3.741, de 19 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único. As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Antonio Romero
- Líder Sindical -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementar se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 3.741, de 19 de dezembro de 2003.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo